



TABELA 12 - POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO 2009

(Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 - LDO 2009 - Art. 91 - § 3º)

Demonstrativo das aplicações em Operações de Crédito, por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Origem dos Recursos Aplicados e Porte do Tomador

EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS A FUNDO PERDIDO

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

Região/Estado	Programação Anual	Realizado até 4º Bimestre																
		Total	Setor de atividade					Origem dos Recursos			Porte do Tomador							
			Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Fin.	Out. Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Grande		
Região Norte	11.070	313	176	0	0	0	0	137	0	0	313	0	0	176	0	0	0	137
Acre	2.575	176	176	0	0	0	0	0	0	176	0	0	176	0	0	0	0	0
Amapá	279	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	4.677	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	2.644	137	0	0	0	0	137	0	0	137	0	0	0	0	0	0	0	137
Roraima	895	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	70.874	6.208	0	625	0	0	5.582	0	0	6.208	0	0	3.420	2.317	0	0	0	471
Alagoas	2.372	23	0	23	0	0	0	0	0	23	0	0	23	0	0	0	0	0
Bahia	9.652	1.324	0	347	0	0	977	0	0	1.324	0	0	1.262	49	0	0	14	0
Ceará	21.887	527	0	70	0	0	457	0	0	527	0	0	70	0	0	0	457	0
Maranhão	19.831	737	0	0	0	0	737	0	0	737	0	0	381	356	0	0	0	0
Paraíba	1.450	623	0	122	0	0	501	0	0	623	0	0	623	0	0	0	0	0
Pernambuco	9.942	2.574	0	64	0	0	2.511	0	0	2.574	0	0	662	1.913	0	0	0	0
Piauí	2.048	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	1.592	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	2.099	400	0	0	0	0	400	0	0	400	0	0	400	0	0	0	0	0
Região Sudeste	266.704	47.944	0	5.009	0	0	42.934	0	0	47.944	0	0	8.257	25.412	4.235	0	10.040	
Espírito Santo	9.263	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	31.417	2.396	0	209	0	0	2.187	0	0	2.396	0	0	804	1.456	0	0	135	0
Rio de Janeiro	92.802	33.291	0	0	0	0	33.291	0	0	33.291	0	0	4.859	23.212	4.235	0	985	0
São Paulo	133.222	12.256	0	4.800	0	0	7.456	0	0	12.256	0	0	2.593	744	0	0	8.919	0
Região Sul	28.244	4.242	0	333	0	0	3.909	0	0	4.242	0	0	2.051	1.700	69	0	423	
Paraná	2.364	675	0	0	0	0	675	0	0	675	0	0	565	110	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	15.744	2.956	0	173	0	0	2.783	0	0	2.956	0	0	1.268	1.526	69	0	93	0
Santa Catarina	10.136	611	0	159	0	0	452	0	0	611	0	0	217	64	0	0	330	0
Região Centro-Oeste	5.176	488	0	0	0	0	488	0	0	488	0	0	65	126	0	0	297	
Distrito Federal	1.815	65	0	0	0	0	65	0	0	65	0	0	65	0	0	0	0	0
Goiás	1.173	423	0	0	0	0	423	0	0	423	0	0	0	126	0	0	297	0
Mato Grosso	1.938	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	251	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	382.068	59.195	176	5.967	0	0	53.051	0	0	59.195	0	0	13.968	29.555	4.304	0	11.368	

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 193, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

A SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 2º, § 2º do Decreto-Lei nº 1.561 de 1977, no art. 5º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.398 de 1987, com redação dada pelo art. 33, da Lei nº 9.636 de 1998 c/c art. 17, § 2º e 18, § 6º da Lei nº 9.636 de 1998, assim como o art. 23 da Lei nº 11.481 de 2007, nos parágrafos 5º e 6º, do artigo 79, do Decreto-Lei nº 9.760 de 1946, art. 4º, II, c, da Lei nº 11.124 de 2005, a Lei nº 11.977 de 2009, o art. 17, I, f, da Lei nº 8.666 de 1993, a Portaria nº 436 de 2008, da Secretaria do Patrimônio da União e a Portaria nº 07 de 2009, da Superintendência do Patrimônio da União em Curitiba/PR resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, no âmbito da Ação dos Programas de Habitação de Interesse Social, os imóveis da União, aprovados pelo Grupo de trabalho Estadual abaixo descritos:

I - Imóvel 1 - Rua Dom Fernando Tahey S/N - Quinhão B - centro CEP: 86400-000, município de Jacarezinho, Estado do Paraná, com área de 7.845,52m², sob o registro imobiliário (RIP) de nº 7629 00043.500-1, registrado em nome da UNIÃO sob a matrícula nº 12.403, livro 2, do Registro de Imóveis de Jacarezinho;

II - Imóvel 2 - Rua Joaquim Antonio Graciano S/N - Bairro Dolores D' Ourinhos - CEP 86400-000, município de Jacarezinho, Estado do Paraná, com área de 9.395,31m² sob o Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) de nº 7629 00037 500-9, registrado em nome da UNIÃO sob a matrícula nº 8.557, livro 2, do Registro de Imóveis de Jacarezinho;

III - Imóvel 3 - R. Joaquim Antonio Graciano S/N - Bairro Dolores D' Ourinhos - CEP 86400-000, município de Jacarezinho, Estado do Paraná com área de 96.098,99m², sob o Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) de nº 7629 000 33 500-7, registrado em nome da UNIÃO sob a matrícula nº 12.135, livro 2, do Registro de Imóveis de Jacarezinho;

IV - Imóvel 4 - Rod. BR 373 S/N Km262 + 209 Linha Rio dos Patos - CEP 84400-000, município de Prudentópolis, Estado do Paraná, com área de 6.491,00m², sob o Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) de nº 7791 00007.500-7, registrado em nome da UNIÃO sob a matrícula: 16289 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Prudentópolis;

V - Imóvel 5 - R. Guataçara Borba Carneiro/ Rua Vitor Taques Bilé nº 520 centro - CEP: 84 300 000, município de Tibagi, Estado do Paraná, com área de 4.840,00m², sob o Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) de nº 7923 00006 500-0, registrado em nome da UNIÃO sob a matrícula nº 6.687, do Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi/PR;

VI - Imóvel 6 - Av. Noé Rebesco s/n Bairro Lagoa- CEP 84500 000, município de Irati, Estado do Paraná, com área de 5.688,42 m², sob o Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) de nº 7607 00028 500-9, registrado em nome da UNIÃO sob a matrícula nº 3949, livro 3, do 2º ofício do Registro de Imóveis de da Comarca de Irati/PR.

VII - Imóvel 7 - Av. Nunes do Nascimento s/n Bairro Lagoa - CEP 84500-000, município Irati, Estado do Paraná, com área de 410,00 m², sob o Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) de nº 7607.00027.500-3, sob a matrícula nº 3948, livro 1, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Irati/PR.

VIII - Imóvel 8 - R. Erwin Schindler S/N, município de Apucarana, Estado do Paraná, com área de 31.341,00m², registro em nome da União, parte integrante da Matrícula de nº 23.124 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

IX - Imóvel 9 - PR.151 A 765M do Km 03, município: Ponta Grossa, Estado do Paraná, com área 1 de 82.150,84m², área 2 de 18.196,92m², área 3 de 23.008,20m², Registro em nome da União, parte integrante da Matrícula de nº 25.479, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa

X - Imóvel 10 - Vila Ferroviária, Bairro Oficinas, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná com área 1 de 12.088,49m² e área 2 de 21.886,70m². Registro em nome da União, parte integrante das Matrículas de nº 24.062 e nº 24.063, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa

XI - Imóvel 11 R. Maurílio da Cruz, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83006 970 - Quadra nº10 - Lote sob. nº01 área 421,29m², Matrícula nº 17.267; Lote sob. nº02 área 421,29m², Matrícula nº 17.268; Lote sob. nº03 área 421,29m², Matrícula nº 17.269; Lote sob. nº04 área 414,33m², Matrícula nº 8.843; Lote sob. nº05 área 417,00m², Matrícula nº 5.141; Lote sob. nº06 área 417,44m², Matrícula nº 5.142; Lote sob. nº08 área 425,8960m², Matrícula nº 8.525; Lote sob. nº09 área 400,32m², Matrícula nº 4.828; Lote sob. nº10 área 427,00m², Matrícula nº 359; Lote sob. nº11 área 414,00m², Matrícula nº 8.844; Lote sob. nº12 área 420,75m², Matrícula nº 8.845; Lote sob. nº13 área 420,75m², Matrícula nº 8.846; Lote sob. nº14 área 427,42m², Matrícula nº 907; Quadra nº15 - Lote sob. nº01 área 428,419m², Matrícula nº 1.027; Lote sob. nº02 área 427,42m², Matrícula nº 8.847; Lote sob. nº03 área 427,42m², Matrícula nº 8.848; Lote sob. nº05 área 431,95m², Matrícula nº 3.098; Lotes sob. nºs 04,07,08 e 9 área total de 1.674,55m², Transcrição nº60.096 e. Área com 5.000,00m², Transcrição nº 59.528, todos da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais.

Parágrafo Único - A Ação dos Programas de Habitação de Interesse Social a que se refere o caput deste artigo será operada, isolada ou conjuntamente, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), constituídos, respectivamente, pela Lei 11.124 de 2005; na Lei 8.677 de 1993 e na Lei 10.188 de 2001 e demais normativos regulamentadores.

Art. 2º A Ação dos Programas de Habitação de Interesse Social, operada com recursos oriundos dos fundos mencionados no § 2º do artigo 1º, é válida para o período 2009/2012 e tem como objetivo apoiar entidades privadas sem fins lucrativos, vinculadas ao setor habitacional, no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem em acesso à moradia digna, situada em localidades urbanas ou rurais, voltada a famílias de baixa renda.

Art. 3º Os imóveis descritos no art. 1º são de interesse público para destinação às entidades selecionadas no âmbito de programa do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, para fins de execução de projeto social de provisão habitacional e regularização fundiária de interesse social direcionado ao atendimento da população de menor renda, com dispensa de licitação nos termos do artigo 18, § 6º, da Lei nº 9.636/1998 e artigo 17, inciso I, alínea f da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º A destinação dos imóveis definidos no artigo 1º poderá ser feita às entidades que apresentarem propostas atendendo aos seguintes requisitos:

I - Habitação junto ao Ministério das Cidades para a Ação Produção Social da Moradia, do Programa HIS, regulamentada pela IN nº. 47 de 8 de outubro de 2008 e pela IN nº. 52 de 27 de novembro de 2008, que deu nova redação ao anexo III, ou habitação no âmbito do Programa Crédito Solidário;

II - Sede no Estado do Paraná;

Art. 5º As entidades proponentes que atenderem ao previsto no artigo anterior deverão manifestar seu interesse nos imóveis descritos no artigo 1º, encaminhando carta-proposta, assinada pelo representante legal indicado como responsável no processo de habilitação do Ministério das Cidades, endereçada à Superintendência do Patrimônio da União no Paraná, a ser protocolizada no Gabinete dessa Superintendência, na Avenida Munhoz da Rocha, nº 1247, na cidade de Curitiba, até o dia 09 de outubro de 2009, às 17:00 horas.

Art. 6º Na ocorrência de manifestação de interesses concorrentes para quaisquer dos imóveis definidos no artigo 1º, a Superintendência submeterá os pleitos ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria da Gerência Regional do Patrimônio da União do Paraná nº 07, de 27 de abril de 2009, que, de acordo com as suas atribuições subsidiará a destinação a uma das entidades a ser procedida pela Superintendência.

Art. 7º Definida a destinação do imóvel, a Superintendência emitirá à entidade ou fundo destinatário a anuência para o desenvolvimento e aprovação de projeto e tomada das demais providências necessárias junto ao órgão operador do financiamento.

Art. 8º Aprovada a viabilidade de empreendimento habitacional de interesse social pelo agente operador do financiamento, a Superintendência procederá à lavratura do contrato de doação do imóvel da União.

Art. 9º A SPU/PR dará conhecimento do teor desta Portaria aos Ofícios de Registro de Imóveis e Prefeituras onde se localizarem os imóveis.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE